



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Chefia da Casa Civil

REPUBLIÇÃO

Republicação na íntegra da Edição nº 7870 do Diário Oficial do Município – Eletrônico, de 24 de agosto de 2022, devido a problemas técnicos, que geraram incorreções nos atos publicados.

Kenia Habert de Lima
Gerente de Imprensa Oficial

Matricula: 796530-02

Assinado de forma digital por
KENIA HABERL DE
LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=09461647000195,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=KENIA HABERL DE
LIMA:65997069168
Dados: 2022.08.24 16:39:43
-03'00'

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.575, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 241, de 7 de fevereiro de 2013, o art. 22 da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001719-4, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I ao Decreto nº 2.997, de 29 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

(Anexo I - Decreto nº 2.997, de 29 de dezembro de 2014)

“

Ordem	Matrícula	Carga Horária Diária	Servidor	Cargo	Grau
.....					
25	167827-01	8 hs	Charles Cavalcante de Sousa	Assistente Tecnológico	24
.....					
34	167789-01	8 hs	Edmar Borges Reis	Assistente Tecnológico	29
.....					
49	166855-01	8 hs	Hamilton de Andrade Bernardes	Assistente Tecnológico	24
.....					
90	167584-01	8 hs	Marco Antônio de Araújo	Assistente Tecnológico	29
.....					

.....” (NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001719-4

SEI Nº 0297751v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.576, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.485, de 12 de setembro de 2016, que regulamenta o Auxílio Fardamento previsto nos arts. 75, IV e 77-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II, IV, e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o art.75, IV e o art. 77-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o art. 5º da Lei Complementar nº 285, de 12 de janeiro de 2016; e o contido no Processo SEI nº 22.6.000000036-9,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 2.485, de 12 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Administração elaborar edital de Chamamento Público, conforme as exigências e especificações e preços definidos pelo órgão demandante.”(NR)

“Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia realizar os procedimentos de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em confeccionar e comercializar as peças de uniforme ou fardamento, inclusive analisar e avaliar a adequação das propostas referente aos preços fixados.

Parágrafo único. As peças de uniforme ou fardamento somente poderão ser adquiridas pelo servidor nos fornecedores regularmente credenciados à administração pública municipal, para a sua padronização e controle de qualidade.”(NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 2.485, de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Anexo II do Decreto nº 2.485, de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 2.485, de 2016:

I - o parágrafo único do art. 8º; e

II - o inciso III do Anexo I.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

(Anexo I do Decreto nº 2.485, de 12 de setembro de 2016)

“CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CONJUNTO DE PEÇAS DE UNIFORME E FARDAMENTO

I - Agente Municipal de Trânsito - Operacional

Item	Peça uniforme / fardamento	Quantidade
1	Par de botas tática	1
2	Par de tênis tático	1
3	Boné ou chapéu australiano	2
4	Camisa manga longa ou camisa manga curta operacional	2
5	Camisa tática	2
6	Camiseta em malha	2
7	Camisa térmica	2
8	Calça operacional	3
9	Blusa de frio	1
10	Cinto de guarnição	1
11	Camisa gola pólo manga curta	1
12	Cinto em nylon com fivela de metal	1

II - Agente Municipal de Trânsito - Condutor de Motocicleta

Item	Peça uniforme / fardamento	Quantidade
1	Par de botas cano longo	1
2	Par de tênis tático	1
3	Boné ou chapéu australiano	2
4	Camisa manga longa ou camisa manga curta operacional	2
5	Camisa tática manga longa	2
6	Camiseta em malha	2
7	Camisa térmica	2
8	Calça operacional	3
9	Blusa de frio	1
10	Cinto de guarnição	1
11	Camisa gola pólo manga curta	1
12	Cinto em nylon com fivela de metal	1

” (NR)

ANEXO II

(Anexo II do Decreto nº 2.485, de 12 de setembro de 2016)

“CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

CONJUNTO DE PEÇAS DE UNIFORME/FARDAMENTO

I - Guarda Civil Metropolitano - Operacional

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
1	Boina com Distintivo	1
2	Camiseta malha branca	2
3	Gandola operacional	2
4	Calça operacional	2
5	Tarja de Identificação	2
6	Cinto nylon e fivela de metal	1
7	Coturno	1
8	Blusa de frio	1

II - Guarda Civil Metropolitano - Rondas Ostensivas Municipais - ROMU

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
1	Boina com Distintivo	1
2	Gorro	1
3	Camiseta malha preta	2
4	Camiseta malha branca	1
5	Gandola operacional camuflada	1
6	Gandola operacional	1
7	Calça operacional camuflada	1
8	Calça operacional	1
9	Tarja de Identificação camuflada	1
10	Tarja de Identificação azul marinho	1
11	Cinto nylon e fivela de metal	1
12	Coturno	1
13	Blusa de frio	1

III - Guarda Civil Metropolitano - Administrativo e Banda de Música

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
1	Boina com Distintivo	1
2	Camiseta malha branca	2
3	Gandola operacional	1
4	Calça operacional	1
5	Tarja de Identificação	1
6	Plaqueta de Identificação	1
7	Bibico	1
8	Cinto nylon e fivela de metal	1
9	Coturno	1
10	Camisa social	2
11	Calça ou saia social	1
12	Blusa de frio	1

13	Sapato social	1
----	---------------	---

IV - Guarda Civil Metropolitano - Defesa Civil

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
1	Boina com Distintivo	1
2	Gorro	1
3	Camiseta malha branca	1
4	Gandola operacional	1
5	Calça operacional	2
6	Tarja de Identificação	1
7	Cinto nylon e fivela de metal	1
8	Coturno	1
9	Bota cano alto	1
10	Camiseta gola polo (Defesa Civil)	2
11	Blusa de frio	1

V - Guarda Civil Metropolitano - Equipe Técnica Monitoramento

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
1	Boina com Distintivo	1
2	Gorro	1
3	Camiseta malha branca	1
4	Gandola operacional	1
5	Calça operacional	2
6	Tarja de Identificação	1
7	Cinto nylon e fivela de metal	1
8	Coturno	1
9	Bota cano alto	1
10	Camiseta gola polo (Monitoramento)	2
11	Blusa de frio	1

VI - Guarda Civil Metropolitano - Instrutor

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
1	Boina com Distintivo	1
2	Gorro ou Gorro Selva Chapéu	1
3	Camiseta malha branca	1
4	Gandola operacional	1
5	Calça operacional	1
6	Calça tática	1
7	Tarja de Identificação	1
8	Cinto nylon e fivela de metal	1
9	Coturno	1
10	Camiseta manga longa ou pólo (Instrutor)	2

11	Blusa de frio	1
----	---------------	---

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000036-9

SEI Nº 0297756v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.576/2022

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta constante do Ofício nº 853/2021 – SMM, da Secretaria Municipal de Mobilidade, de alteração do Decreto nº 2.485, de 12 de setembro de 2016, que "Regulamenta o Auxílio Fardamento previsto nos artigos 75, IV e 77-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e dá outras providências".

3 A proposta de alteração do Decreto nº 2.485, de 2016, é de iniciativa da Secretaria Municipal de Mobilidade, inserta no Processo SEI nº 22.6.000000036-9, com objetivo de realizar adequações nos uniformes utilizados pelos Agentes Municipais de Trânsito, instrumento indispensável para o exercício das atividades desta categoria, que se expõe aos mais diversos tipos de riscos, tais como, atropelamento, exposição à radiação solar nociva, produtos químicos, incêndios, explosões e outros. Além do que as ações de fiscalização de trânsito, desobstrução de vias e atendimento de acidentes de trânsito pressupõem a atuação destes servidores públicos municipais em ambiente de periculosidade, já que as vias públicas possuem elevado tráfego de veículos.

5 Assim, o uniforme constitui um importante instrumento de trabalho dos Agentes Municipais de Trânsito, na medida em que promove a identificação do agente e da instituição, além de despontar como elemento de comunicação visual para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder de polícia administrativa para garantir a segurança viária nas vias da cidade.

7 O uso regular do uniforme pelos Agentes Municipais de Trânsito tem uma duração estimada de 1 (um) ano, devido ao uso sob condições climáticas, tais como, sol intenso e chuva. A aquisição destes uniformes pelos servidores públicos municipais deve observar os fornecedores regularmente credenciados junto à administração pública municipal.

9 A Chefia da Advocacia Setorial, no Parecer nº 246/2021-CHEADV, manifestou-se pela viabilidade jurídica da alteração do Decreto nº 2.485, de 2016, com vistas à adequação das peças utilizadas no uniforme dos Agentes Municipais de Trânsito, por se tratar de instrumento de trabalho de toda categoria, além de facilitar ao órgão competente proceder à licitação das empresas a serem credenciadas para confeccionar os uniformes, já que exime a confecção de peças que terão pouca ou nenhuma utilidade para o exercício das funções destes servidores municipais.

11 A Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração no Parecer nº 73/2022 – CHEADV/ASSJURI, entendeu ser pertinente as alterações, propostas pela Superintendência de Licitação e Suprimentos, nos arts. 8º e 9º, do ato normativo em questão, de modo que ao órgão municipal de administração caberá a responsabilidade de conduzir os procedimentos de credenciamento, por edital de chamamento público, desde que apresentadas as especificações da pretensa contratação pelo órgão interessado.

13 Ressalta-se que a matéria pertinente ao Auxílio Fardamento está prevista no inciso IV do art. 75 e no art. 77-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **in verbis**:

Art. 75. Serão concedidos aos servidores os seguintes auxílios pecuniários:

.....

IV - Auxílio Fardamento.

Art. 77-A. O Auxílio Fardamento será concedido aos servidores ativos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de Guarda Civil Metropolitano e de Agente Municipal de Trânsito, no exercício das atribuições do cargo, no mês de seu aniversário.

15 Pelo exposto, a presente proposta se mostra adequada à legislação vigente e de grande relevância para manter a qualidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados pelos Agentes de Trânsito à população goianiense.

Respeitosamente,

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Mobilidade

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000036-9

SEI Nº 0297779v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.577, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo Eletrônico SEI nº 22.7.000001928-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem e a concessão de diária ao servidor GUSTAVO ALVES CRUVINEL, matrícula nº 1438484-02, lotado na Controladoria Geral do Município, o qual empreendeu viagem à cidade do Brasília - DF, no dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001928-8

SEI Nº 0297765v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.578, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001735-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de junho de 2015, a servidora Eliane Aguiar da Silva, matrícula nº 569151-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, investida no cargo Agente de Apoio Educacional, tendo em vista a subsunção do caso concreto ao inciso III do Parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001735-8

SEI Nº 0297768v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.579, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1446738-05, CPF nº 669.581.481-34, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002277-5

SEI Nº 0297802v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.580, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, matrícula nº 716677, CPF nº 004.842.251-70, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002277-5

SEI Nº 0297803v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.581, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FRANCIELLE MODENA, CPF nº 066.264.239-24, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002277-5

SEI Nº 0297804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.550, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Município edição nº
7869, de 23 de agosto de 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

“Coordenadora de Unidade de Parcerias Público-Privadas”

Leia-se:

“Coordenadora de Unidade”

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002291-0

SEI Nº 0297782v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 289, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 600.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000014203-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2527.33904000.100 501	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014203-4

SEI Nº 0297736v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 290, 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 61.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.13.000001393-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.44909200.271 19	R\$ 61.000,00
TOTAL		R\$ 61.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.44905200.271 19	R\$ 61.000,00
TOTAL		R\$ 61.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001393-3

SEI Nº 0297738v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 89/2022

À vista do inteiro teor dos autos, nos termos dos artigos 35 a 37 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o deferimento da medida liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 5154535.45.2022.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia, resolvo:

- 1 Conceder a Licença para Aprimoramento Profissional à servidora FLÁVIA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 620408-7, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de abril de 2022 a 23 de maio de 2024, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica - Mestrado Profissional em Ensino na Educação Básica - Goiânia, da Universidade Federal de Goiás.
- 2 Fica ratificado o Despacho nº 3498/2022, do titular da Secretaria Municipal de Educação.
- 3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para os devidos fins.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001150-1

SEI Nº 0297845v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 11, 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS – EPE, nomeado pelo Decreto n.º 3.468, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições legais previstas no art. 64, inciso VI da Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o art. 8, inciso III do Decreto n.º 181 de 14 de janeiro de 2021;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Escritório de Prioridades Estratégicas;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Chefe de Gabinete, Hilton Bandeira Louzada, CPF n.º 525.242.800-04, matrícula n.º 1504347, poderes para assinar expedientes como: ofícios, memorandos, despachos, comunicação interna, entre outros inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se.

FELIPE ALVES

Titular do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima**,
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, em
22/08/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0287260** e o código CRC **D084AD66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000479-0

SEI Nº 0287260v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Câmara de Acompanhamento de Despesa com Custeio
Administrativo no Poder Executivo – CADECA**

ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM CUSTEIO ADMINISTRATIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CADECA

Aos **(26) vinte e seis dias do mês de julho de 2022**, segunda-feira, às 10h00, no Escritório de Prioridades Estratégicas (EPE), reuniram-se os membros, **nominados na última página deste registro**, sob a coordenação do Titular do EPE, Sr. Arthur Bernardes de Miranda, considerando a atribuição que lhe confere o artigo 3º, § 4º do Decreto nº 2.125/2021, para a realização da **2ª Reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesa com Custeio Administrativo no Poder Executivo – CADECA**. Na oportunidade, iniciou-se a fala do Sr. Vinícius, expondo a atual situação financeira do Município. Num segundo momento, o Sr. Arthur Bernardes abordou os seguintes temas: **I.** Elaboração do cronograma de reuniões da Câmara, no qual, ficou estabelecido, por unanimidade, sua realização de forma quinzenal, às terças-feiras, às 11h. **II.** Ratificação por todos os membros da CADECA dos processos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, relativos aos pleitos de créditos adicionais sem fonte de financiamento. **III.** Alteração do Decreto nº 2.125/2021, restando acordado, por unanimidade, que será deliberado na reunião do PROGOVI, considerando que tais alterações serão realizadas em ato único (Decretos nºs 2.125 e 2.127/2021). **IV.** Deliberação acerca dos processos de suplementação orçamentária sem fonte de indicação, onde, em atenção à solicitação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), destinado a cobrir despesa proveniente de Requisição de Pequeno Valor (RPV), no montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), foi proposto pela Câmara e aceito pelo referido representante da Pasta, de comum acordo, a suplementação no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em substituição, para custear as mencionadas despesas até outubro do corrente ano e, a partir daí, será feita nova solicitação, bem como nova deliberação para verificar a necessidade de um novo feito. Quanto às demais pretensões de suplementação, acordou-se, de forma unânime, que os titulares da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG) serão convidados para próxima reunião da CADECA, a fim de justificar o pleito de crédito adicional. **IV.** Por fim, restou deliberado que a Secretaria Executiva do CADECA será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Finanças, a ser indicado pelo titular da referida pasta. Nada mais havendo a ser tratado,

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Câmara de Acompanhamento de Despesa com Custeio
Administrativo no Poder Executivo – CADECA**

eu, Greyce Ele Freitas Silva, faço a lavratura da presente ata que vai por mim assinada e, na sequência, pelos demais presentes.

Arthur Bernardes

Coordenador CADECA – Titular EPE

Eduardo Merlin

Secretário Municipal de Administração

Vinicius Henrique Pires Alves

Secretário Municipal de Finanças

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município

Valter Ferraz Sanches

Chefia de Gabinete do Prefeito – Suplente

Maria Cecília Cabral

Chefe da Advocacia Setorial - EPE

Greyce Ele Freitas Silva

Gerente de Análise de Projetos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A.R.D. DA COSTA - CNPJ: 11.251.308/0001-26; ADONIO RAIMUNDO COSTA SILVA - CPF: 289.348.811-00; ADRIANA PRATES BATISTA - CPF: 703.723.141-04; ANTONIO DOS SANTOS FILHO - CPF: 958.823.831-53; BAR BOLA 10 LTDA - CNPJ: 11.851.218/0001-76; BRUNO DA SILVA BORGES - CPF: 013.529.101-10; DEIVIDIONE OTONI FERREIRA - CPF: 696.017.806-10; DORANY MACIEL LUCAS - CPF: 695.758.601-44; EDELUCIO ASSIS BRUNO - CPF: 594.867.751-68; ELIAS PAULINO DE SOUZA - CPF: 462.139.885-72; ESIA NUNES MACHADO - CPF: 796.077.301-78; GERMANO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 235.018.121-91; GINESSI DA COSTA FREIRE - CPF: 124.981.221-68; JAMES DA COSTA CUNHA - CPF: 602.476.333-64; JARBAS MOURA MORAIS - CPF: 216.145.123-53; JONATAS VIEIRA DE SOUZA - CPF: 022.220.661-66; JOSE SINVAL PEREIRA DA FONSECA - CPF: 689.238.721-72; JOVAIR SOARES MACHADO - CPF: 118.397.401-91; MARIA ROSALVA LOPES - CPF: 469.620.181-34; MAURILIO MESSIAS MACIEL - CPF: 952.723.801-34; MAYKON MATOS CORDEIRO - CPF: 039.992.271-76; MICHELLE PEREIRA DA SILVA - CPF: 706.354.981-20; MOISES MOREIRA DIAS - CPF: 479.080.761-49; NEIDE ROSA DOS SANTOS - CPF: 006.927.471-17; PARAIBA AUTO ELETRICA LTDA - CNPJ: 04.331.471/0001-33; POLIANA OLIMPIO DA SILVA - CPF: 761.352.331-49; REGINALVA MARIA DE CARVALHO MELO - CPF: 848.130.241-49; REINALDO JOSE DA ROCHA - CPF: 547.631.001-06; RENATA BIANCHI MACHADO - CPF: 929.600.061-00; ROFFMAN TEODORO ROSA. - CPF: 736.439.631-49; SALLON DIVERSOES LTDA - CNPJ: 11.723.999/0001-13; VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 056.753.401-49; VANIA MENDES FERREIRA - CPF: 469.964.781-20; VERSATIL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SS - CNPJ: 08.042.534/0001-92. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de agosto de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 - REPUBLICAÇÃO

Regido pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS A COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA: 24 a 31 de agosto de 2022.

OBJETO: Inscrição de profissionais para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022, nos termos da Lei 12.232/2010, formados em comunicação, publicidade ou marketing, para contratação de agências de propaganda, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação – GERCGF da Superintendência de Licitação e Suprimentos - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

PROCESSO: 22.13.000000132-3

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM.

OBSERVAÇÃO: O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência da abertura para retirada e acompanhamento no site www.goiania.go.gov.br. Maiores esclarecimentos no fone:(62) 3524-4048 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

PUBLICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 - (Consolidado pelo Edital nº 001/2022), conforme previsto nos Anexos I – Cronogramas A, B, C, D e E, disponíveis no endereço eletrônico: www.cs.ufg.br do Centro de Seleção da UFG.

ANEXO 1 – Gabarito Preliminar da Prova do Curso de Formação - ACS/ACE - Cronograma A

ANEXO 2 - Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Cronograma E

ANEXO 3 - Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos PCD - Cronograma E

Atenciosamente,

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Presidente da Comissão de Concurso Público

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/08/2022, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0262729** e o código CRC **73798462**.

Documentação 0262729

SEI 22.5.000013812-6 / pg. 1

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Concurso Público para provimento de vagas nos
cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia
EDITAL Nº 001/2020**



GABARITO PRELIMINAR

CURSO DE FORMAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04
D	B	C	A
05	06	07	08
A	C	B	D
09	10	11	12
D	A	D	C
13	14	15	16
D	B	A	C
17	18	19	20
B	C	C	C

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



**Concurso Público para provimento de vagas nos
cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia
EDITAL Nº 001/2020**



GABARITO PRELIMINAR

CURSO DE FORMAÇÃO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01	02	03	04
C	A	D	B
05	06	07	08
A	B	D	C
09	10	11	12
B	C	A	B
13	14	15	16
C	D	B	C
17	18	19	20
D	A	A	C

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S601 Especialista em Saúde - - Arteterapeuta

Candidato(a)	Inscrição
ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	2222107504

Total do cargo: **1**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S602 Especialista em Saúde - - Assistente Social

Candidato(a)	Inscrição
ANA PAULA SILVA DUARTE	2222105191

Total do cargo: **1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S604 Especialista em Saúde - - Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico

Candidato(a)	Inscrição
THAMIRIS ROCHA DE SOUZA	2222101910
VANESSA NEVES MACHADO	2222108396

Total do cargo: **2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos
Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S606 Especialista em Saúde - - Cirurgião Dentista - Clínico Geral

Candidato(a)	Inscrição
AMANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2222105693
AUREA REIS QUEIROZ PIMENTA	2222101131
CAMILA ALVARENGA DA SILVA	2222105226
KLISNEY RODRIGUES TORRES	2222115500
RHENAN SA SILVA SOUZA	2222116367

Total do cargo: **5**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S607 Especialista em Saúde - - Cirurgião Dentista - Endodontista

Candidato(a)	Inscrição
FELIPPE NEPOMUCENO DIONIZIO CAVALCANTI	2222112764

Total do cargo: **1**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S612 Especialista em Saúde - - Educação Física

Candidato(a)	Inscrição
PÂMELA DOS SANTOS VIEIRA	2222105712

Total do cargo: **1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia
EDITAL Nº 01/2020
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos
Cronogramas E
16 de agosto de 2022

S614 Especialista em Saúde - - Enfermeiro Geral

Candidato(a)	Inscrição
ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	2222101488
ALISSON ROBERTO DE SOUSA VAZ	2222100101
AMANDA FRANCISCA DA SILVA	2222112458
ANA PAULA COUTINHO FERREIRA	2222111499
ANA PAULA RIBEIRO ZENHA	2222115701
DENISE CRISTINA AMARAL	2222101907
DORACI ALMEIDA SOARES	2222100279
EDISON SOARES MOTA	2222120643
EDIVALDO FRANCISCO REGES	2222100597
FABRÍCIO FERREIRA SILVA	2222112600
GIANNANDRÉA DARQUES	2222109993
GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	2222108433
IOLANA COELHO LIMA	2222108160
IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	2222103607
JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES	2222116947
KAMILA MACHADO BASTOS	2222111959
KAMILLA GONÇALVES DE SOUSA	2222104870
LIZANDRA COSTA	2222118219
LUCAS XAVIER DE SOUZA	2222110398
MARIA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	2222105781
MARIA CLEIDE SOUZA DA SILVA	2222121053
MARIA DA CONCEIÇÃO NERES DE ALMEIDA SANTOS	2222105819
MATHEUS CAROLINO DE CARVALHO	2222107712
NATANAEL MOREIRA CUNHA	2222101822
NEURILENE SANTANA PEREIRA VELOSO	2222111563
NUBIA ELIAS DA SILVA	2222106188
RAIKA SANTANA COUTO ALVES	2222119572
ROSILENE LINA DA SILVA	2222110206
SARA FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA	2222105872
SIRLEY CESARIO DIAS	2222100373
THAYNÁ COSTA RIBEIRO	2222111627
VIVIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	2222103867
WAGNER JOSE CAETANO	2222115099

Total do cargo: **33**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S616 Especialista em Saúde - - Enfermeiro Intervencionista

Candidato(a)	Inscrição
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	2222111508
NEUCELI MENDES DE SOUZA	2222104204

Total do cargo: **2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos
Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S619 Especialista em Saúde - - Enfermeiro Psiquiatra

Candidato(a)	Inscrição
BRUNA CARDOSO BRAGA	2222106577
JOANA DARC COELHO VIEGAS PORTO	2222120701
LORENA RODRIGUES LOUREIRO	2222106183
NÚBIARODRIGUES ALVES	2222117651
VINÍCIUS COSTA DA SILVA	2222111207
WELMA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	2222120900

Total do cargo: **6**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos
Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S620 Especialista em Saúde - - Farmacêutico

Candidato(a)	Inscrição
ANA CAROLINE MARQUES DE LIMA	2222109190
LEIDIANE FERREIRA CARDOSO	2222111080
MICHAEL WASHINGTON FRANCIOSA DE LIMA	2222114058

Total do cargo: **3**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S621 Especialista em Saúde - - Fisioterapeuta

Candidato(a)	Inscrição
JOICE DE ALMEIDA SOUZA	2222111342
MARCIA FERNANDES SANTOS	2222105454

Total do cargo: **2**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia
EDITAL Nº 01/2020
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos
Cronogramas E
16 de agosto de 2022

S622 Especialista em Saúde - - Fonoaudiólogo

Candidato(a)	Inscrição
DAIANE MANGABEIRA DOS SANTOS	2222102593
KAROLINE SANTOS EVANGELISTA	2222114541
RUTH LORRANE GONÇALVES LIMA COSTA	2222115128

Total do cargo: **3**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S624 Especialista em Saúde - - Nutricionista

Candidato(a)	Inscrição
CRISTIANE SOUZA DA SILVA	2222105758

Total do cargo: **1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S625 Especialista em Saúde - - Psicólogo

Candidato(a)	Inscrição
ANDREOLY NOGUEIRA MONÇÃO	2222101433
EDUARDO BORGES DO CARMO	2222108937
MARCELIA SARAIVA LEAL	2222113203

Total do cargo: **3**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S626 Especialista em Saúde - - Terapeuta Ocupacional

Candidato(a)	Inscrição
BRUNA DOS ANJOS HENRIQUE DA SILVA	2222119535
DIENNE DA COSTA ZACARIAS	2222100847

Total do cargo: **2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S702 Médico - - Auditor

Candidato(a)	Inscrição
PAULO HENRIQUE GOMES	2222118748

Total do cargo: **1**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S703 Médico - - Cardiologista

Candidato(a)	Inscrição
JAIRO SOUTO DAS VIRGENS	2222104161

Total do cargo: **1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronogramas E

16 de agosto de 2022

S729 Médico - - Regulador

Candidato(a)	Inscrição
PRICILA MARTINS DE OLIVEIRA	2222108331

Total do cargo: **1**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 001/2020
CRONOGRAMA E**



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER À RESERVA DE VAGAS (PcD) E/OU SOLICITARAM TEMPO ADICIONAL

Tendo em vista o subitem 14.2 do Edital n. 01/2020 que dispõe sobre a publicação da relação preliminar da perícia médica, o candidato que obteve resultado indeferido por não ter sido considerado deficiente pela perícia médica, de acordo com a legislação, não ter entregue exames complementares, ou não ter comparecido passará a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que tenha mérito. No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e não se enquadrar de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2222104428	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	DEFERIDO
2222107546	ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2222110234	MAYARA SOARES PEIXOTO	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2222117705	ELIANE FERREIRA DE BRITO	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2222108725	LAIANY MIRANDA RODRIGUES	DEFERIDO
2222107648	LAIS DE CASTRO LOIOLA	DEFERIDO
2222106743	MAYANE JACINTO DE MORAIS	DEFERIDO
2222118484	NÚZIA LEMES DA SILVA	DEFERIDO
2222120705	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
2222116027	RÚBIA ROCHA GARCIA RIBEIRO	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2222120410	ELAINE DE SOUZA CRUZ	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA

2222104725	FERNANDA MARQUES PACHECO	DEFERIDO
2222115119	JOAO PAULO MOTA EMILIANO	DEFERIDO
2222116441	KENNEDY EDUARDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2222108372	LAURISLEIDY LEAL FERREIRA	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2222119385	NUBIA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
2222120125	RAQUEL NOGUEIRA SALVIANO	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA
2222116297	ROGÉRIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA

Goiânia, 16 de agosto de 2022.

Dra. Claci Fátima Weirich Rosso
Coordenadora Geral do Centro de Seleção da UFG



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 254, 19 DE AGOSTO DE 2022

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/92;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM nº 109/2022, prorrogada pela Portaria-CGM nº 177/2022;

Considerando o Memorando nº 27/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI nº 22.7.000001926-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.574.408-9/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia **27/08/2022**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Mat. 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Mat. 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Mat. 1311859-01 Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 19/08/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 22/08/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0276524** e o código CRC **EA2C1C86**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001926-1

SEI Nº 0276524v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 255, 19 DE AGOSTO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/92;

Considerando as Portarias nº 100/2022 e 101/2022, prorrogadas pela Portaria nº 160/2022;

Considerando a finalização do prazo das Portaria supracitadas;

Considerando o Memorando nº. 31/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI 22.7.000001904-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativos Disciplinares** nº^{OS} 9.057.630-5/2022 e 9.057.628-3/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 17/08/2022.**

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	:	Matricula 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	:	Matricula 1030930-01	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	:	Matricula 6289-01	Secretário

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 17/08/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 19/08/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 22/08/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0278799** e o código CRC **01B310EC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001904-0

SEI Nº 0278799v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 257, 22 DE AGOSTO DE 2022

Substituição de membro da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 11 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando nº 12/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº. **676837-01**, para substituir a servidora **Nidye Ellen Nascimento Trauten**, matrícula n.º **1238515-01**, na função de Secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, no período de 12/09/2022 a 23/09/2022, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 22/08/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 22/08/2022, às 15:38, conforme



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0286462** e o código CRC **DF5E8398**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001969-5

SEI Nº 0286462v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 47

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000000478-3, **INCORPLAN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 126 (0266255), sendo ela: apresentar Certidão de Matrícula de imóvel cuja dominialidade lhe pertence ou, então, para juntar aos autos instrumento de mandato regular, além de Certidão de Matrícula do imóvel atualizada.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza**, **Secretária Executiva**, em 22/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 23/08/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0271937** e o código CRC **385E26A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 044/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 90177087/2022** de interesse de **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento e plantas da Quadra e lote APM 5 Institucional Área Pública Municipal, situado à Rua Juvenal Luiz Ferreira c/ a Rua da Concórdia c/ a Rua Marcelo Moreira c/ a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes, no Setor Orienteville, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar n.º 171/2007, Plano Diretor e passando a constituir os lotes Área Remanescente da APM 5 Institucional Área Pública Municipal e Quadra ÁREA Lote 01, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Lote APM 5 Institucional Área Pública Municipal

Área	1.421,05m²
Frente para a Rua da Concórdia	36,40m
Fundo para a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes	34,64m
Lado direito para a Rua Marcelo Moreira	16,25m
Lado esquerdo para a Rua Juvenal Luiz Ferreira	16,39m
Pela linha de chanfro c/ a Rua Juvenal e c/ a Rua da Concórdia	7,37m
Pela linha de chanfro c/ a Rua da Concórdia c/ Rua Marcelo Moreira	7,45m
Pela linha de chanfro c/ a Rua Marcelo Moreira c/ a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes	D=13,443m
Pela linha de chanfro c/ a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes c/ a Rua Juvenal Luiz Ferreira	D=13,254m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Lote Área Remanescente da APM 5 Institucional Área Pública Municipal

Área	821,05m²
Frente para a Rua da Concórdia	22,29m
Fundo para a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes	20,53m
Lado direito para a Rua Marcelo Moreira	16,25m
Lado esquerdo para a Quadra ÁREA Lote 01	30,02m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela linha de chanfro c/ a Rua Marcelo Moreira c/ a Rua da Concórdia 7,45m
Pela linha de chanfro c/ a Rua Marcelo Moreira c/ a Rua Dr. Joaquim B. Menezes D=13,443m

Quadra ÁREA Lote 01

Área	600,00m²
Frente para a Rua da Concórdia	14,11m
Fundo para a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes	14,11m
Lado direito para Área Remanescente da APM 5 Institucional Área Pública Municipal	30,02m
Lado esquerdo para a Rua Juvenal Luiz Ferreira	16,39m
Pela linha de chanfro c/ a Rua Juvenal Luiz Ferreira e c/ a Rua da Concórdia	7,37m
Pela linha de chanfro c/ a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes c/ a Rua Juvenal Luiz Ferreira	D=13,254m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, A Certidão nº 176/2020, publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7451 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 045/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **91027321/2022** de interesse de **VILLA ATLÂNTICO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento dos Lotes 29, 30, 31, 32, n.º IPTUs n.º 32304404990000, 32304405130000, 32304405270000, 32304405740000, da **Quadra 125/126**, situados à Rua Itapoã esquina com Rua de Saquarema, loteamento Jardim Atlântico, nesta capital, objeto das matrículas n.º 241337, 241338, 241339, 241340, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o LOTE 29/32 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 29 - Área: 476,00m²**

Frente RUA DE ITAPOÃ: 14,00m

Fundo APM - ESCOLA: 14,00m

Lado direito LOTES 14 E 15 DA QUADRA 125: 34,00m

Lado esquerdo LOTE 30: 34,00m

LOTE 30 - Área: 476,00m²

Frente RUA DE ITAPOÃ: 14,00m

Fundo APM - ESCOLA: 14,00m

Lado direito LOTE 29: 34,00m

Lado esquerdo LOTE 31: 34,00m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 31 - Área: 476,00m²**

Frente RUA DE ITAPOÃ: 14,00m

Fundo APM - ESCOLA: 14,00m

Lado direito LOTE 30: 34,00m

Lado esquerdo LOTE 32: 34,00m

LOTE 32 - Área: 531.50m²

Frente RUA DE ITAPOÃ: 11,00m

Fundo APM - ESCOLA: 16,00m

Lado direito LOTE 31: 34,00m

Lado esquerdo RUA DE SAQUAREMA: 29,00m

Pela linha de chanfrado RUA DE ITAPOÃ ESQUINA COM RUA DE SAQUAREMA: 7,07m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 29/32 - Área: 1.959,50m²**

Frente RUA DE SAQUAREMA: 29,00m

Fundo LOTES 14 E 15 DA QUADRA 125: 34,00m

Lado direito RUA DE ITAPOÃ: 53,00m

Lado esquerdo APM - ESCOLA: 58,00m

Pela linha de chanfrado RUA DE ITAPOÃ ESQUINA COM RUA DE SAQUAREMA: 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766 / 1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2.º Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 27.681/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7795, de 09 de maio de 2022.

Art. 3.º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 046/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 25.975/2022 de interesse de **BONSUCESO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, nº IPTU(s) 33213000240000, 33213000400008, 33213000530009, 33213000660000, 33213000790000, 33213001190007, 33213001330003, 33213001940006, 33213000790000, situados na AV. RIO VERDE, COM A ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA, COM A ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA E RUA F-69, QUADRA 201E LOTEAMENTO FAIÇALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas n.º 184071, 184072, 184073, 184074, 184075, 184076, 184077, 184078, 184079, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

Lote 01	Área = 1.838,12m²
Frente AVENIDA RIO VERDE	31,66m
Fundo LOTE 09:	38,00m
Lado direito LOTE 02:	51,14m
Lado esquerdo RUA F69:	40,13m
Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM RUA F69:.....	9,86m
Lote 02	Área = 1.696,29m²
Frente AVENIDA RIO VERDE.....	32,22m
Fundo LOTE 04 E 09:.....	32,00m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito LOTE 03:.....54,87m

Lado esquerdo LOTE 01:.....51,14m

Lote 03.....Área = 1.597,07m²

Frente AVENIDA RIO VERDE.....18,20m

Fundo LOTE 04:.....37,03m

Lado direito ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA:.....D=52,65+1,63m

Lado esquerdo LOTE 02:.....54,87m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA:.....7,07m

Lote 04.....Área = 2.262,87m²

Frente AVENIDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA.....D=28,27+ 14,69m

Fundo LOTE 09:.....38,00m

Lado direito LOTES 05, 06 E 07:.....70,38m

Lado esquerdo LOTE 02 E 03:.....50,03m

Lote 05.....Área = 2.369,70m²

Frente ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA.....44,14m

Fundo LOTE 04:.....19,38m

Lado direito LOTE 06:.....64,09m

Lado esquerdo AVENIDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA:.....D=37,50+26,31m

Pela linha de chanfrado ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA COM ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA:.....10,00m

Lote 06.....Área = 2.243,15m²

Frente ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA.....35,00m

Fundo LOTE 04:.....35,00m

Lado direito LOTE 07:.....64,09m

Lado esquerdo LOTE 05:.....64,09m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 07.....Área = 2.243,15m²

Frente ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA:.....35,00m

Fundo LOTE 04 E 09:.....35,00m

Lado direito LOTE 08:.....64,09m

Lado esquerdo LOTE 06:.....64,09m

Lote 08.....Área = 2.410,42m²

Frente ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA:.....30,93m

Fundo LOTE 09:.....8,00m

Lado direito RUA F69:.....57,02m

Lado esquerdo LOTE 07:64,09m

Pela linha de chanfrado ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA COM RUA F69:.....10,00m

Lote 09.....Área = 2.166,00m²

Frente RUA F69:.....38,00m

Fundo LOTE 04:.....8,00m

Lado direito LOTE 01 E 02:.....57,00m

Lado esquerdo LOTE 07 E 08:.....57,00m

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

Lote 01/09.....Área = 18.826,77m²

Frente AVENIDA RIO VERDE.....82,08m

Fundo ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA:.....145,07m

Lado direito ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA:
D=37,50+41,00+D=28,27+D=52,66+1,63m

Lado esquerdo RUA F69:.....135,15m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA:.....7,07m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM RUA F69:.....9,86m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela linha de chanfrado ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA COM ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA:.....10,00m

Pela linha de chanfrado ALAMEDA PROFESSOR HÉLIO FRANÇA COM RUA F69:.....10,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766 / 1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2.º Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 25975/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7767, de 25 de março de 2022.

Art. 3.º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 047/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91352222/2022** de interesse de **AGNES MONTEIRO RODRIGUES**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do **Lote CHACARA 23**, nº IPTU 22100123000003, situado à **Avenida/Rua CHÁCARAS ALTO DA GLORIA 23, Quadra CH, Lote 23, Número S/N COM RUA 1, Setor CH ALTO DA GLORIA**, nesta Capital, objeto da matrícula nº 34.025, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 23A, 23B, 23C, 23D, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE CHACARA 23Área: **2700 m²**
 Frente AVENIDA DOS IPÊS:.....30,00 m
 Fundo RUA 1:..... 30,00 m
 Lado direito CHACARA 22:..... 90,00 m
 Lado esquerdo CHACARA 24:..... 90,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 23A Quadra **CH.23A** Área: **675 m²**
 Frente AVENIDA DOS IPES:..... 15,00 m
 Fundo LOTE 23C:..... 15,00 m
 Lado direito CHÁCARA 22:..... 45,00 m
 Lado esquerdo CHACARA 23B:..... 45,00 m

LOTE 23B Quadra **CH.23B**Área: **675 m²**
 Frente AVENIDA DOS IPES:..... 15,00 m
 Fundo LOTE 23D:..... 15,00 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
 CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
 seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito CHÁCARA 23A:..... 45,00 m

Lado esquerdo CHACARA 24:..... 45,00 m

LOTE 23C Quadra CH.23CÁrea: 675 m²

Frente RUA 1:15,00 m

Fundo LOTE 23A:15,00 m

Lado direito CHÁCARA 23D:45,00 m

Lado esquerdo CHACARA 22: 45,00 m

LOTE 23D Quadra CH.23DÁrea: 675 m²

Frente RUA 1:..... 15,00 m

Fundo LOTE 23B: 15,00 m

Lado direito CHACARA 24:45,00 m

Lado esquerdo CHACARA 23C: 45,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 28859/2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7846 de 21 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 048/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 89446805/2021** de interesse de **CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DA CRUZ**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos **Lotes 04 e 05 situados à Rua C-51, Lotes 10 e 11 situados à Rua C-52 e Lote 12 situado à Rua C52 esquina com Avenida C-10, da Quadra 56, no loteamento Macambira (Setor Sudoeste)**, nesta Capital, objeto das matrículas n.º 100.520, 100.521, 100.517, 100.518 e 100.519, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **Lote 04/05-10/12**, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 04.....	ÁREA 455,00m²
Frente para Rua C-51.....	13,00m
Fundo confrontando com Lotes 11 e 13.....	13,00m
Lado direito confrontando com Lote 5.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 3.....	35,00m
LOTE 05.....	ÁREA 455,00m²
Frente para Rua C-51.....	13,00m
Fundo confrontando com Lotes 10 e 11.....	13,00m
Lado direito confrontando com Lotes 6 e 7.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....	35,00m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10.....ÁREA 330,00m²

Frente para a Rua C-52.....12,00m

Fundo confrontando com Lotes 5 e 7.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 11.....27,50m

Lado esquerdo confrontando com Lote 9.....27,50m

LOTE 11.....ÁREA 330,00m²

Frente para a Rua C-52.....12,00m

Fundo confrontando com Lotes 4 e 5.....12,00m

Lado direito confrontando com Lotes 12 e 13.....27,50m

Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....27,50m

LOTE 12.....ÁREA 288,70m²

Frente para Avenida C-10.....11,00m

Fundo confrontando com Lote 11.....21,00m

Lado direito confrontando com Lote 13.....23,61m

Lado esquerdo confrontando com a Rua C-52.....15,05m

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04/05-10/12..... ÁREA 1.858,70m²

Frente para Rua C-52.....39,05m

Fundo confrontando com Rua C-51.....26,00m

Lado direito confrontando com Avenida C-10, Lote 13 e 03..... 11,00m + 23,61m + 6,40m + 4,00m + 35,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 09, 07 e 06.....27,50m + 2,00m + 35,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 52/2020, publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7316 de 10 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 620/2021

Processo:87663345/2021

Interessado:NILTON FERREIRA COELHO

Assunto:Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **87663345/2021** certifica-se para os devidos fins que a Chácara 39 da Quadra 240-C, situado à Rua Colônia, **Jardim Novo Mundo**, nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 39	Área:	1.377,34m²
Frente para a Rua Colônia		50,00m
Fundo confrontando com o Córrego Palmito	9,63m+8,03m+0,80+2,84m	
Lado direito confrontando com a Chácara 40		22,98m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 38		29,71m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Nova Mundo**, aprovada pelo Decreto nº 11 de 05 de fevereiro de 1953, Certidão de Registro **sob nº 17.207** da 4ª Circunscrição de Goiânia, Lei complementar nº067 de 26/03/1999 que altera a denominação de Setor Morais para Jardim Novo Mundo e conforme levantamento topográfico realizado pelo Tecnólogo em Agrimensura João Paulo Machado CREA 20.580/D-GO e ART Nº 1020200217672 onde ficou constatado que o Córrego Palmito teve um assoreamento ocasionando a diminuição da área do terreno.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
Goiânia, 11 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
Gerência - GERDCT

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 605/2022

Processo: 90932578/2022
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90932578/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 28, Quadra 21, situado à Avenida Vitória, Vila Rosa, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 28 - Área 525,00 m²
Frente para a Avenida Vitória – 15,00 m
Fundo confrontando com o lote 2 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o lote 1 – 35,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 27 - 35,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29 de agosto de 1957, e conforme a AV- 7- 44.133 de 07/11/2011 da Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 44.133 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 812/2022

Processo: 90942662/2022
Interessado: MARCIA RORIZ CRUVINEL
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90942662/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 18, Quadra 73, situado à Rua Gentil Pinto, “VILA ROSA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 18 - Área 525,00 m²
Frente para a Rua Gentil Pinto – 14,00 m
Fundo confrontando com o lote 8 – 14,00 m
Lado direito confrontando com o lote 19 – 37,50 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 17 - 37,50 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da “VILA ROSA”, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29 de agosto de 1957, e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 59.035 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 810/2022

Processo: 90942760/2022
Interessado: MARCIA RORIZ CRUVINEL
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90942760/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 19, Quadra 73, situado à Rua Gentil Pinto, “VILA ROSA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 - Área 525,00 m²
Frente para a Rua Gentil Pinto – 14,00 m
Fundo confrontando com o lote 7 – 14,00 m
Lado direito confrontando com o lote 20 – 37,50 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 18 - 37,50 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da “VILA ROSA”, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29 de agosto de 1957, e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 59.036 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 811/2022

Processo: 90942905/2022
Interessado: MARCIA RORIZ CRUVINEL
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90942905/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 20, Quadra 73, situado à Rua Gentil Pinto, “VILA ROSA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 20 - Área 525,00 m²
Frente para a Rua Gentil Pinto – 14,00 m
Fundo confrontando com o lote 6 – 14,00 m
Lado direito confrontando com o lote 21 – 37,50 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 19 - 37,50 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da “VILA ROSA”, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29 de agosto de 1957, e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 59.037 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 795/2022

Processo: 90943448/2022

Interessado: EBM INCORPORACOES S.A

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90943448/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 25, Quadra 73, situado à Rua Eça Negreiros, Vila Rosa, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 - Área 476,00 m²**Frente para a Rua Eça Negreiros – 14,00 m****Fundo confrontando com o lote 23 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o lote 26 – 34,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 24 - 34,00 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29 de agosto de 1957, e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 102.801 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 12 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 803/2022

Processo: 91250179/2022
Interessado: CHRISTIANO MAGNO MONTEIRO RIBEIRO
Assunto: Certidão Limites, confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º 91250179/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 02, situado à Rua Violeta Bitars Carrara, **Jardim Clarissa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área 540,00 m²
Frente para a Rua Violeta Bitars Carrara – 18,00 m
Fundo confrontando com o lote 24 – 18,00 m
Lado direito confrontando com o lote 6 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontando o lote 4 - 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta Urbanística do Jardim Clarissa, aprovada pelo Decreto nº 2.796 de 31/10/2016 e Certidão de Matrícula nº 152.599 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 817/2022

Processo: 91253810/2022
Interessado: MARA BERNARDES BITTENCOURT
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91253810/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 01, Quadra 62, situado à Avenida Circular com Avenida Primeira Radial, “SETOR PEDRO LUDOVICO”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 01 - Área 635,48 m²

Frente para a Avenida Circular –D= 13,614 m

Fundo confrontando com o Lote 17 – 23,286 m

Lado direito confrontando com o Lote 02 – 32,379 m

Lado esquerdo confrontado com Avenida Primeira Radial – 25,00 m

Pela Linha de chanfro Avenida Circular com Avenida Primeira Radial -7,349m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “SETOR PEDRO LUDOVICO”, aprovada pelo Decreto nº. 90 de 30/07/1938. Certidão de Transcrição das transmissões fls.185 consta sob o nº 16.284 de ordem em data 27/01/1975 da 4ª Circunscrição de Goiânia o registro do lote. Levantamento feito pelo técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2201916855.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 08 de Agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 882/2022

Processo: 91355043/2022

Interessado: JOSE SOARES DE SOUZA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91355043/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 10 da Quadra 46, situado à Rua GB-24, Jardim Guanabara II, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 - Área 200,00 m²**Frente para a Rua GB-24 – 10,00 m****Fundo confrontando com o lote 14 – 10,00 m****Lado direito confrontando com os lotes 11 e 12 – 20,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 10 – 20,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Guanabara II, aprovada pelo Decreto nº 638 de 01/08/1988.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 52, 16 DE AGOSTO DE 2022

Venho por meio deste solicitar revogação da portaria 080/2021 de 14 de outubro de 2021, e que se publique uma nova Portaria, destituído a servidora **JOSINEIDE RIBEIRO CARDOSO – matrícula nº 1028650-05**, e substituindo pelo servidor **VALDSON BATISTA DE SOUZA - matrícula nº 790273-01**, Gerente de Planejamento, para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços contratados por esta Secretaria.

Goiânia, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/08/2022, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0256656** e o código CRC **6A1B38D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000450-3

SEI Nº 0256656v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 56, 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a servidora **GABRIELA BAZILIO FARIA**, matrícula nº **649120-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 12/09/2022 a 08/10/2022;

2º período de 01/02/2023 a 10/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 23/08/2022, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0283453** e o código CRC **CB5F0210**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Executiva dos Conselhos**Resolução 006/2022**

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre autorização para enquadramento de glebas em Área Especial de Interesse Social – AEIS.”

O Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia - COMPUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 289, de 29 de abril de 2016, legislações afins e o Decreto Municipal n. 1.664, de 15 de setembro de 2020, que “Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia – COMPUR”, e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, por voto da maioria dos conselheiros participantes da reunião do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) realizada em 22 de agosto de 2022, o Relatório emitido pelo Conselheiro Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, que manifestou-se **favorável** ao pleito apresentado no processo administrativo nº 87650057, que tem como interessado JARDIM GRAMADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS com amparo no art. 207 da Lei Complementar n. 171/2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo art. 4º do Decreto n. 1085/2008.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos autos ao Comitê Técnico de Análise do Uso e Ocupação do Solo (COMTEC) para as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Valfran de Sousa Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Helizângela Alves do Nascimento
Secretária Executiva dos Conselhos



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO CTJR N.º 23/2022

Contratantes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a empresa **VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ: 09.279.543/0001-64, representada na forma de seu Contrato Social, pela sua administradora Sra. **Cynthia Borges Ramos Macedo**, inscrita no CPF: 780.400.001-49, portadora do Carteira de Identidade n.º 3276930, 2ª via, SSP-GO.

Fundamento: Este 1º Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI n.º 22.8.000000466-0/2022, Pregão Eletrônico n.º 010/2022, Sistema de Registro de Preços, n.º 012/2022, Contrato n.º 23/2022 em atendimento ao Despacho/diligência – CHEADV/CGM n.º 084/2022, da Controladoria Geral do Município.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo da Rerratificação do Contrato n.º 23/2022, com a retificação dos seguintes:

- 1.1.1.** Incluir os subitens 2.1.9 à 2.1.11, e 2.2 seguintes da Cláusula Segunda, presentes na Minuta Contratual do Contrato n.º 23/2022. (doc. 0157816);
- 1.1.2.** Incluir na Cláusula Quarta o quadro descritivo contendo a informação dos materiais locados, quantitativo e valor unitário. (doc. 0157816).

Cláusula Segunda - Da Retificação

- 2.1.** Retifica-se e incluir os subitens 2.1.9 à 2.1.11 e 2.2 seguintes da Cláusula Segunda.
- 2.2.** Retifica-se e incluir na Cláusula Quarta o quadro descritivo contendo as informações dos materiais locados, quantitativo e valor unitário.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

- 3.1.** Permanecem inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e não conflitantes com este instrumento.

Cláusula Quarta – Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

- 4.1.** O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0267220** e o código CRC **77C51787**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000650-7

SEI Nº 0267220v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 223, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 020/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Arquidiocese de Goiânia, à Rua F – A, Quadra 13, s/n, Lote Área, Setor Centro Oeste, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 020/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Éssia Cristina Fagundes do Prado, Matrícula: 270881-1, lotada no Cmei Nossa Senhora das Graças, como Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 020/2022, celebrado entre o município de Goiânia e a Arquidiocese de Goiânia, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua F-A, Quadra 13, s/n, Lote Área, Setor Centro Oeste, Goiânia - Go, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, conforme Processo nº 89524741.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Colaboração, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 020/2022 deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90151461/2022

Interessado(a): Laudiceia Alves Siqueira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6652/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Laudiceia Alves Siqueira	90151461/2022	Extrato de contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90563670/2022

Interessado(a): Lázara Ferreira dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6655/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lázara Ferreira dos Santos	90563670/2022	Extrato de contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90689436/2022 e outros

Interessado(a): Alessandra Marcelina da Silva e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6660/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Alessandra Marcelina da Silva	90689436/2022	Extrato de Contrato
Antônio Carlos Novaes	90684272/2022	Extrato de Contrato
Divina Botelho da Silva Martins	90692861/2022	Extrato de Contrato
Fernanda Nunes Barros	90675613/2022	Extrato de Contrato
Flávia Zago de Oliveira	90690477/2022	Extrato de Contrato
Giselly Santos Dutra	90684850/2022	Extrato de Contrato
José Luiz Morbeck Júnior	90681320/2022	Extrato de Contrato
Marciene Rodrigues de Palma Santos	90689193/2022	Extrato de Contrato
Marco Aurélio Tomaz Cardoso	90689428/2022	Extrato de Contrato
Maria Helena Rodrigues de Souza	90688979/2022	Extrato de Contrato
Mônica Cristina do Vale Camargo	90692852/2022	Extrato de Contrato
Sivaldina Candida de Jesus Andrade	90691171/2022	Extrato de Contrato
Silvana Marques Teixeira	90688367/2022	Extrato de Contrato
Vitória Alessandra Rodrigues Borges	90688022/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI nº 22.24.000001155-1

Interessado(a): Apia Corretora e Consultoria Imobiliária Ltda

Assunto: Locação

DESPACHO Nº 6698/2022

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 573/2022-CHEADV (0171192), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, com base no art. 24, X, Lei 8.666,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Resolvo AUTORIZAR a dispensa de licitação em favor da empresa Ápia Corretora e Consultoria Imobiliária Ltda, para a celebração do Contrato nº 116/2021, no valor mensal de R\$ 7.008,45 (sete mil, oito reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 84.101,40 (oitenta e quatro mil, cento e um reais e quarenta centavos), referente a locação do imóvel situado à Rua 107, Quadra F-22, Lote 29, Setor Sul, nesta Capital, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 124, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 100/2022 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 81638420/2019

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 5 (cinco) anos de idade e para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), à Escola Municipal Hebert José de Souza, localizada à Avenida Genésio de Lima Brito, Número 7.407, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 116/2013 e n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, de acordo o artigo 55, inciso II, alínea “F”, da Resolução n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2022;

II - adequação do quantitativo de educandos nas turmas, de acordo com os incisos I, II e III do artigo 20, da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2022;

III - adequação das dependências da edificação, de acordo com o artigo 47, §1º, incisos I e II, da Resolução n.º 120/2016 até 31 de dezembro de 2023;

IV - reforma e adequação no parque infantil, em conformidade ao artigo 48, inciso VIII e ao artigo 78, da Resolução n.º 120/2016 até 30 de junho de 2023;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

V - adequação nos sanitários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, de acordo com os artigos 47, §2º, e 48, *parágrafo único*, da Resolução n.º 120/2016 e artigo 53, §§7º e 8º da Resolução n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2023;

VI - adequação do sanitário de uso administrativo ao uso de pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 47, §3º, da Resolução n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2023;

VII - organização dos documentos da secretaria, de acordo com o artigo 35, da Resolução n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - adequação do quantitativo de profissionais, conforme o artigo 37 da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2022;

IX - adequação dos materiais de Educação Física, conforme artigo 58 da Resolução CME n.º 116/2013, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - cumprimento dos prazos estabelecidos na Normativa deste Conselho para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 51, *parágrafo único*, da Resolução CME n.º 116/2013, até 30 de setembro de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

099ª (nonagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022****PROCESSO SEI:** 22.24.000001165-9**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** Excelência Educação e Ensino LTDA.**SIGNATÁRIOS:** Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. Denner Rodrigues dos Reis, proprietário da Empresa Excelência Educação e Ensino Ltda.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no ramo de cursos de treinamento para órgãos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inc.III, “f”, da Lei nº 14.133/21.**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, será contado a partir da data de recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).**DATA:** 23/08/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202347**

DATA: 04/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202347** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/04/2022 a 03/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAUDICEIA ALVES SIQUEIRA**, CPF n. **818.029.861-20**.

PROCESSO n. 90151461.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202863**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202863** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VITÓRIA ALESSANDRA RODRIGUES BORGES**, CPF n. **701.618.301-70**.

PROCESSO n. **90688022**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202867**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202867** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022 a 26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF n. **792.767.171-53**.

PROCESSO n. **90688979**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202872

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202872** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIENE RODRIGUES DE PALMA**, CPF n. **695.156.971-15**.

PROCESSO n. 90689193.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202955**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202955** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA NUNES BARROS**, CPF n. **959.538.171-34**.

PROCESSO n. **90675613**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203026**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203026** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA ZAGO DE OLIVEIRA**, CPF n. **900.573.921-53**.

PROCESSO n. **90690477**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203050**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203050** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE LUIZ MORBECK JUNIOR**, CPF n. **017.886.171-50**.

PROCESSO n. **90681320**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203062**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203062** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA BOTELHO DA SILVA MARTINS**, CPF n. **597.888.101-44**.

PROCESSO n. **90692861**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203078**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203078** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIO CARLOS NOVAES**, CPF n. **234.255.391-91**.

PROCESSO n. **90684272**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203080

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203080 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SILVANA MARQUES TEIXEIRA, CPF n. 799.263.551-53.

PROCESSO n. 90688367.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203086**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203086** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELLY SANTOS DUTRA**, CPF n. **015.356.711-22**.

PROCESSO n. **90684850**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203108

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203108** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA CRISTINA DO VALE CAMARGO**, CPF n. **575.859.701-53**.

PROCESSO n. 90692852.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203109**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203109** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCO AURELIO TOMAZ CARDOSO**, CPF n. **038.684.421-62**.

PROCESSO n. **90689428**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203112

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203112** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA MARCELINA DA SILVA**, CPF n. **884.162.671-20**.

PROCESSO n. 90689436.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203116**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203116** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIVALDINA CANDIDA DE JESUS ANDRADE**, CPF n. **867.184.951-15**.

PROCESSO n. **90691171**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203133

DATA: 11/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203133 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/04/2022 a 10/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LAZARA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF n. 019.488.091-50.

PROCESSO n. 90563670.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 162, 15 DE AGOSTO DE 2022

"Altera Portaria nº 603/2020 que dispõe sobre normas de funcionamento das farmácias e dos serviços farmacêuticos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos, visando uniformizar as atividades desenvolvidas pelas Farmácias Públicas Municipais, relativas ao armazenamento, controle de estoque e dispensação.

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências;

Considerando a necessidade de otimização do uso dos recursos públicos e o custo do setor de medicamentos. Considerando a Portaria GM nº 2.001, de 3 de agosto de 2017, que altera a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os princípios de Equidade e Integralidade que regem o SUS e o expressivo aumento da demanda de medicamentos na rede municipal de saúde. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a necessária adoção de medidas político-administrativas, tendentes a garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais. Considerando a Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a estratégia de Regionalização, com Distritos Sanitários, garantindo ao usuário do SUS, acesso aos medicamentos mais próximo de sua residência. Considerando o Decreto nº 4.051, de 02 de setembro de 2013, aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.787/99, de 10 de fevereiro de 1999, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Considerando a Resolução nº 349/00 do Conselho Federal de Farmácia, que estabelece a competência do farmacêutico em proceder a intercambialidade ou substituição genérica de medicamentos;

Considerando o disposto na Portaria nº 344 do Ministério da Saúde, de 12 de maio de 1998, aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Considerando a Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, a qual instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC, nº 20 de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como

antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação e anota técnica sobre a mesma resolução que dispõe sobre as orientações de procedimentos relativos ao controle de medicamentos antimicrobianos;

Considerando o disposto na Portaria nº 354 do Ministério da Saúde, de 15 de agosto de 1997, que regulamenta o registro, a produção, a fabricação, a comercialização, a exposição à venda, a prescrição e a dispensação dos produtos à base de talidomida. Considerando a RDC nº 051 de 15/08/2007 da ANVISA que altera o item 2.3, VI, do Anexo I, da Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007 e o Anexo da Resolução RDC nº 17, de 2 de março de 2007;

Considerando a Legislação Sanitária 6.360/76 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Considerando a Lei nº 5.991/73, art.35 que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências;

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 98, de 1º de agosto de 2016 que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.741 de 28 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da vigilância à saúde no Município de Goiânia. Considerando o Decreto Municipal 1.588 de 28/12/1992 que controle do comércio de drogas e insumos farmacêuticos;

Considerando o disposto na Portaria nº 146/08 da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a guarda de medicamentos e chaves das farmácias. Considerando a Portaria nº 321/08 da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a prescrição de medicamentos por profissionais da enfermagem;

Considerando a Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013, do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013, do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508/11 - MS, em seu Artigo 28, determina que o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I- Estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II- Ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
- III- Estará prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Considerando a RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias e estabelece em seu anexo VI os requisitos de Boas Práticas para o fracionamento de Medicamento, realizada exclusivamente em farmácia privativa de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica com a finalidade de ajustar às necessidades terapêuticas do paciente e racionalizar o uso dos medicamentos;

Considerando a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

Considerando a Portaria Nº 077/2014 da Secretaria Municipal de Saúde que estabelece o fluxo e protocolo intersetorial de atendimento SUS/SUAS para a população em situação de rua;

Considerando a Portaria Nº 04/15 da Secretaria Municipal de Saúde que implanta o procedimento de normatização para a dispensação de insumos para usuários portadores de Diabetes Mellitus insulino dependente residentes no município de Goiânia;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 53, de 30 de agosto de 2007 que altera os itens 1.2 e 2.1, ambos do item VI, do Anexo da Resolução RDC nº 17, de 2 de março de 2007;

Considerando a Resolução nº 516, de 26 de novembro de 2009, do Conselho Federal de Farmácia que define os aspectos técnicos do exercício da Acupuntura na Medicina Tradicional Chinesa como especialidade do farmacêutico;

Considerando a Resolução Nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

Considerando a Resolução Nº 572, de 25 de abril de 2013, do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre a regulamentação das especialidades farmacêuticas, por linhas de atuação;

Considerando a Resolução nº 499, de 17 de dezembro de 2008, do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos, em farmácias e drogarias, e dá outras providências.

Considerando o Memorando nº 115/2022 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde(0229465).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 15 da Portaria nº 603/2020, publicada na edição nº 7444, de 15 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 . A dispensação de medicamentos nas Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde será restrita aos usuários residentes em Goiânia , provenientes da Rede Pública de Saúde inclusive credenciados e/ou nas Instituições de Referência: HC (Hospital das Clínicas), HDT (Hospital de Doenças Tropicais), HUGO (Hospital de Urgência de Goiás), HUGOL, HGG (Hospital Geral de Goiânia), HMA (Hospital de Medicina Alternativa), Hospital Materno Infantil, HEMOCENTRO, Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Hospital Araújo Jorge, Associação de Combate ao Câncer, CORAE - Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata, Casa de Eurípedes, CREDEQ- Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás."

Art. 2º . Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 603/2020.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/08/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0247889** e o código CRC **1E074B71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0156/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84066877	661/2020	MARTIVONE REIS DE SOUZA AMORIM	ENFERMEIRO(A)	01/05/2022	21/09/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0157/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74179193	352/2018	MARIA LUCIANA DE MELO	ENFERMEIRO(A)	01/07/2021	31/12/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0158/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74179193	352/2018	MARIA LUCIANA DE MELO	ENFERMEIRO(A)	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura**

PORTARIA Nº 063/2022

Dispõe acerca convocação para as reuniões presenciais do mês de setembro de 2022, dos membros do egrégio colegiado da Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeados através do Decreto nº 4.605, publicado na Edição nº 7.696, de 13 de dezembro de 2021, para a realização das reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, conforme a pauta abaixo relacionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
06/09/2022	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
06/09/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
06/09/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/09/2022	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/09/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/09/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/09/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
27/09/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
27/09/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
27/09/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PROCESSO Nº.: 89816599

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS

ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO

DESPACHO Nº 134/2022/GAB/SEDHS - Diante da necessidade de Locação do Imóvel localizado no endereço na Avenida 24 de Outubro, Qd. P – 86, Lt. 21, Setor dos Funcionários, em Goiânia, para abrigar a Unidade do Casa da Acolhida Cidadã I, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a Locação do Imóvel localizado no endereço na Avenida 24 de Outubro, Qd. P – 86, Lt. 21, Setor dos Funcionários, em Goiânia, para abrigar a Unidade do Casa da Acolhida Cidadã I, o pagamento referente a locação de imóvel à NEO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIA, referente ao período de 12 meses para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, fonte 100.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 17 dia do mês de agosto de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
Semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
226/2021	87321011	NILVANETE VIEIRA DE LIMA ORDONES	Educador Social	493.531.281-53	019/2022	16/08/2022

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

Nélio Fortunato de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 586, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Juraci Marques da Silva**, matrícula nº 211486-01, inscrita no CPF sob o nº 634.594.501-34, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.508,40** (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 754,20** (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0001206/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 587, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Joana Maria Rosa Gaião**, matrícula nº 862665-01, inscrita no CPF sob o n.º 320.539.401-15, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.787,28** (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.914,91** (um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.196,82** (um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI 22.6.000004166-9.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 588, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lucília Correa**, matrícula n.º 195642-01, inscrita no CPF sob o n.º 439.922.501-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.457,27** (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 728,64** (setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º: 00001408/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 589, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Angelita Gomes Moreira**, matrícula n.º 186708-01, inscrita no CPF sob o n.º 381.711.391-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.431,69** (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 715,85** (setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º: 0000434/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 590, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Gersolino Gomes dos Reis**, matrícula nº 26468-01, inscrito no CPF sob o nº 291.846.491-00, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.570,84** (um mil, quinhentos e setenta e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.099,59** (um mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 78,54** (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.570,84** (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.712.022-0/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 591, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 142/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0637/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.840.488-2/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Sonia Maria da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “J”, matrícula n.º 480304-01, CPF n.º 276.746.901-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 03 (três) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 07/09/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social de Brasília - Gama - DF, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.11.1984 a 05.06.1991	06 (seis) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 05 (cinco) dia(s)
2.	01.10.1991 a 31.01.1993	01 (um) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
3.	01.02.1993 a 14.01.1999	05 (cinco) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 14 (quatorze) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		13 (treze) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 19 (dezenove) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 592, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 164/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 0671/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.578.355-6/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Thais Taylor de Faria**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “D”, matrícula n.º 1204610-01, CPF n.º 025.054.631-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 12/01/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.03.2011 a 01.05.2012	01 (um) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 01 (um) dia
Total Geral de Tempo de Contribuição		01 (um) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 01 (um) dia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 593, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 358/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 0653/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.876.360-2/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Ana Maria Pereira**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Padrão II, Classe “J”, matrícula n.º 977284-01, CPF n.º 455.925.001-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 02 (dois) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 30/09/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.05.1989 a 31.12.1990	01 (um) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
2.	15.11.2001 a 30.01.2002	00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 15 (quinze) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		02 (dois) ano(s), 01 (um) mês(es) e 15 (quinze) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 594, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 447/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0680/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 3.426.546-1/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Laudceia Ferreira de Alencar**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “F”, matrícula n.º 538779-02, CPF n.º 586.140.441-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 03 (três) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 21/01/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social de Campo Cuiabá - MT, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.07.1990 a 01.10.1990	00 (zero) ano(s), 03 (três) mês(es) e 01 (um) dia(s)
2.	01.03.2000 a 28.02.2001	00 (zero) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s)
3.	10.12.2001 a 06.02.2008	06 (seis) ano(s), 01 (um) mês(es) e 27 (vinte e sete) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		07 (sete) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 26 (vinte e seis) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 595, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 357/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0654/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 9.019.737-1/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Regilene do Carmo de Jesus Xavante Tiburcio**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, matrícula n.º 1388150-01, CPF n.º 912.299.601-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os 03 (três) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 25/02/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social SINOP – MT, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.06.2000 a 02.06.2004	04 (quatro) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 02 (dois) dia(s)
2.	01.12.2004 a 02.01.2013	08 (oito) ano(s), 01 (um) mês(es) e 02 (dois) dia(s)
3.	02.04.2018 a 06/11/2018	00 (zero) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 05 (cinco) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		12 (doze) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 09 (nove) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 596, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 444/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0674/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.524.321-7/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Creusa Helena dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, matrícula n.º 377198- -01, CPF n.º 219.578.861-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os 03 (três) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 12/03/2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Digital de Goiânia-GO, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.10.1975 a 31.07.1976	00 (zero) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
2.	18.01.1992 a 12.01.1994	01 (um) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s)
3.	01.06.1995 a 31.03.1998	02 (dois) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		05 (cinco) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 597, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 448/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0675/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.540.003-7/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Glória dos Anjos Mauricio**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, Grau CJ1, Referência “K”, matrícula n.º 358576-02, CPF n.º 532.813.731-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 03 (três) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 18/11/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Digital de Goiânia - GO, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.03.1991 a 24.05.1991	00 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 24 (vinte e quatro) dia(s)
2.	01.11.1991 a 31.08.1992	00 (zero) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
3.	22.02.1993 a 05.08.1997	04 (quatro) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 14 (quatorze) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		05 (cinco) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 08 (oito) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 598, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 446/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0677/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.547.395-6/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Rosaria Cândida da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, matrícula nº 251755-01, CPF nº 335.484.041-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os 02 (dois) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 13/06/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.03.1980 a 31.07.1981	01 (um) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
2.	01.07.1982 a 02.03.1983	00 (zero) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 02 (dois) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		02 (dois) ano(s), 01 (um) mês(es) e 02 (dois) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 599, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 165/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0660/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.588.547-2/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Maria Nilza de Souza Santos**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “E”, matrícula n.º 653314-02, CPF n.º 578.050.751-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	06.10.1994 a 01.12.1994	00 (zero) ano(s), 01 (um) mês(es) e 26 (vinte e seis) dia(s)
2.	03.04.1995 a 28.12.1995	00 (zero) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 26 (vinte e seis) dia(s)
3.	01.07.1996 a 21.03.1997	00 (zero) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 21 (vinte e um) dia(s)
4.	01.07.1997 a 25.09.1998	01 (um) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s)
5.	01.03.1999 a 17.08.2000	01 (um) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 17 (dezesete) dia(s)
6.	01.03.2001 a 01.10.2002	01 (um) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 01 (um) dia(s)
7.	01.07.2003 a 19.08.2004	01 (um) ano(s), 01 (um) mês(es) e 18 (dezoito) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		07 (sete) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 15 (quinze) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 600, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 167/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 0663/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.007.524-3/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Solimar Fernandes Neves**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, matrícula n.º 1389343-01, CPF n.º 829.043.751-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de efetivo serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social-INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	20.10.2011 a 17.02.2021	00 (zero) ano(s), 03 (três) mês(es) e 28 (vinte e oito) dias
2.	01.06.2015 a 11.08.2016	01 (um) ano(s), 02 (três) mês(es) e 11 (onze) dias
Total Geral de Tempo de Contribuição		01 (um) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 09 (nove) dias

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 601, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 0294/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 0668/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.543.511-6/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Vercina Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “I”, matrícula n.º 195448-01, CPF n.º 556.967.161-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os 02 (dois) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 30/09/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.09.1989 a 25.06.1990	00 (zero) ano(s), 09 (nove) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s)
2.	06.07.1990 a 01.04.1992	01 (um) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 26 (vinte e seis) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		02 (dois) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 21 (vinte e um) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 602, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 199/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0669/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.526.121-5/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Sirlei Brandão França**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “I”, matrícula n.º 212326-01, CPF n.º 478.720.711-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	02.05.1983 a 13.01.1986	02 (dois) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 12 (doze) dia(s)
2.	15.01.1987 a 17.06.1987	00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 03 (três) dia(s)
3.	01.04.1988 a 30.06.1988	00 (zero) ano(s), 03 (três) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
4.	26.01.1989 a 29.09.1990	01 (um) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 04 (quatro) dia(s)
5.	01.07.1992 a 19.10.1992	00 (zero) ano(s), 03 (três) mês(es) e 19 (dezenove) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		05 (cinco) ano(s), 03 (três) mês(es) e 04 (quatro) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 603, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 094/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0630/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.916.644-6/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Ana Cláudia Alves Carvalho** ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, matrícula nº 361658-02, CPF nº 483.979.703-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 07/04/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.02.1997 a 01.04.1998	01 (um) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		01 (um) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 604, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho 166/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 00661/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.577.423-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **André Luiz Repezza de Lima**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “C”, matrícula n.º 1309528-01, CPF n.º 006.184.731-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	03.07.2014 a 19.07.2016	02 (dois) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 18 (dezoito) dias
Total Geral de Tempo de Contribuição		02 (dois) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 18 (dezoito) dias

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 605, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, , no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 361/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0658/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.219.776-1/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço de **Sandra Maria dos Santos**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “N”, matrícula n.º 1021281-01, CPF n.º 350.465.111-34, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 11/11/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Período de Contribuição (Serviço Privado)		Tempo de Contribuição
1.	20.09.1983 a 15.03.1984	00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 26 (vinte e seis) dia(s)
2.	01.09.1984 a 01.10.1985	01 (um) ano(s), 01 (um) mês(es) e 01 (um) dia(s)
3.	04.10.1985 a 27.04.1986	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 24 (vinte e quatro) dia(s)
4.	28.04.1986 a 01.01.1992	05 (cinco) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 04 (quatro) dia(s)
5.	20.07.1993 a 05.02.1994	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 16 (dezesesseis) dia(s)
6.	18.10.1994 a 05.12.1998	04 (quatro) ano(s), 01 (um) mês(es) e 18 (dezoito) dia(s)
7.	10.04.1999 a 04.10.1999	00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s)
8.	01.07.2002 a 30.11.2002	00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
9.	02.12.2002 a 01.12.2003	01 (um) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
10.	02.12.2003 a 09.11.2005	01 (um) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 08 (oito) dia(s)
11.	01.10.2009 a 09.02.2010	00 (zero) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 09 (nove) dia(s)
Total de Tempo de Contribuição		16 (dezesesseis) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 11 (onze) dia(s).

(Continua na próxima pág.)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 605 /2022– GOIANIAPREV – pág. 2/2.

Período de Contribuição (Serviço Público)		Tempo de Contribuição
1.	01.03.2008 a 01.07.2009	01 (um) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 01 (um) dia(s)
2.	01.08.2009 a 30.09.2009	00 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
Total de Tempo de Contribuição		01 (um) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 01 (um) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 606, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos nos artigos 127 e 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 160/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0666/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.501.587-7/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Adriana Ferreira de Andrade**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, matrícula n.º 434590-04, CPF n.º 587.344.571-00, lotada no Secretaria Municipal de Educação, os 02 (dois) períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Digital Campo Grande.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.08.1999 a 31.12.1999	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias
Total Geral de Tempo de Contribuição		00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias.

§ 1º O tempo de **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias**, de serviço público prestado ao Município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
2.	16.12.1998 a 30.06.1999	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias
Total Geral de Tempo de Contribuição		00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 606 /2022 – GOIANIPAREV – Pág. 2/2

§ 2º O tempo de **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, de serviço público prestado ao Estado de Goiás, será averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PROCESSO: SEI Nº 22.20.000000503-0****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

DESPACHO N.º 2672/2022 - O GABINETE DA PRESIDÊNCIA GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista no processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado no **Parecer nº 27/2022** da Advocacia Setorial deste Instituto, e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 25, II, c/c 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do Pedido de Compra nº 46/2022, autorizando, portanto, a realização da despesa com a inscrição de 11 (onze) servidores deste Instituto na **2ª Edição do Congresso da AGOPREV e 4ª Edição da EXPOPREV**, de 05 a 07 de julho de 2022, em Goiânia - GO, no valor de **R\$ 4.950,00** (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), diretamente da **Jornada Educ Ltda.** (CNPJ: 31.699.138/0001-54).

Publique-se o presente ato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2022.

Processo: 47347/2021 do Bee BPM System.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV

Contratada: J B F de Moraes Telecom & Elétrica Ltda. (CNPJ: 24.835.829/0001-72).

Objeto: Prestação de serviços e reparos em linhas telefônicas e cabeamentos para atender as necessidades do GOIANIAPREV.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor total: R\$ 28.880,04 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2022.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.

Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Data da assinatura: 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Signatários: Carlos Alberto Branco Antunes Júnior – Presidente do Contratante

João Batista Floriano de Moraes – Sócio Administrador da Contratada

Carlos Alberto B. Antunes Júnior

Presidente

Decreto nº 2451/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 057/2022.

Processo: SEI nº 22.20.000000978-7.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV

Contratada: Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda. (CNPJ: 08.808.153/0001-71).

Objeto: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslado ou locação de veículos, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos para atender o GOIANIAPREV, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 030/2021 e seus anexos.

Fundamentos legais: Lei nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2126/2011, Lei Municipal nº 9.9525/2014 e edital do Pregão Presencial nº 030/2021 – SRP (processo 44128/2021 – Bee BPM System).

Valor total: R\$ 224.220,93 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: 2022.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.

Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Data da assinatura: 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Signatários: Carlos Alberto Branco Antunes Júnior – Presidente do Contratante

Marconi Idelfonso Pereira – Sócio Administrador da Contratada

Carlos Alberto B. Antunes Júnior

Presidente

Decreto nº 2451/2022

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 196/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 286/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 637/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000496-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1100, no valor total de **R\$ 1.713,58 (um mil e setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEDITE CENTRO ENDOSCOPICO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO LTDA – CNPJ n.º 01.731.985/0001-98**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0280668 e o código CRC **8FD687B9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001992-0

SEI Nº 0280668v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 066/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 280/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 621/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000241-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 117, no valor total de **R\$ 84.943,40 (oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO MEDICO NUCLEO LTDA – CNPJ n.º 37.134.473/0002-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0277342 e o código CRC **088C5CE5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001970-0

SEI Nº 0277342v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 125/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 281/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 622/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000312-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1020, no valor total de **R\$ 24.274,59 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SAO RAFAEL LTDA – CNPJ n.º 24.817.736/0001-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0277875** e o código CRC **031DFD45**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001974-2

SEI Nº 0277875v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 036/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 278/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 613/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000187-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 17797, no valor total de **R\$ 163.192,43 (cento e sessenta e três mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA – CNPJ n.º 01.564.939/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0275683 e o código CRC **213F35A8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001960-2

SEI Nº 0275683v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 200/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 266/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 603/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000526-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 658350, no valor total de **R\$ 72.497,96 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais noventa e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA-EPP – CNPJ n.º 02.010.694/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0273829** e o código CRC **70736805**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001949-1

SEI Nº 0273829v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 065/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 279/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 618/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000240-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 17149, no valor total de **R\$ 98.263,62 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA SAO CAMILO LTDA – CNPJ n.º 01.237.718/0001-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0277230** e o código CRC **2EE5F41C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001969-6

SEI Nº 0277230v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 128/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 265/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 601/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000355-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 6766, no valor total de **R\$ 39.054,33 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA – CNPJ n.º 02.347.607/0001-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0273784** e o código CRC **3BD40AB2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001948-3

SEI Nº 0273784v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 172/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 270/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 612/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000455-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 897, no valor total de **R\$ 2.810,10 (dois mil e oitocentos e dez reais e dez centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ELETRO NEURO MEDICINA LTDA – CNPJ n.º 03.025.402/0001-39**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0275662 e o código CRC **2F7DC37D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001959-9

SEI Nº 0275662v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 091/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 269/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 605/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000277-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4012, no valor total de **R\$ 14.493,20 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **IBCO-INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL S/S – CNPJ n.º 02.860.942/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0273956** e o código CRC **BA11B37D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001951-3

SEI Nº 0273956v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 097/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 282/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 624/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000286-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 5889, no valor total de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **IMAGEM DENTAL LTDA ME – CNPJ n.º 02.284.906/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0277944** e o código CRC **B9F1D0B0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001975-0

SEI Nº 0277944v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 173/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 264/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 599/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000449-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1744, no valor total de **R\$ 1.310,29 (um mil e trezentos e dez reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA – CNPJ n.º 03.399.891/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0273642** e o código CRC **6A4DFD7B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001947-5

SEI Nº 0273642v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 211/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 283/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 627/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000560-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1393, no valor total de **R\$ 1.742,68 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO MODERNO S/S LTDA – CNPJ n.º 01.246.198/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0278547 e o código CRC **D968FB92**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001978-5

SEI Nº 0278547v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 205/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 262/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 584/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000544-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 57938, no valor total de **R\$ 733.688,66 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ n.º 02.766.038/0001-03**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 18/08/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0271201** e o código CRC **A3A7BB11**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001920-3

SEI Nº 0271201v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 145/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 284/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 631/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000400-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1170, no valor total de **R\$ 6.490,98 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORTO CENTER CLINICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA – CNPJ n.º 02.343.440/0001-77**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 19/08/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0279990 e o código CRC **143037B1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001986-6

SEI Nº 0279990v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 160/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 263/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 596/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000440-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4617, no valor total de **R\$ 5.241,09 (cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA-EPP – CNPJ n.º 37.356.474/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0273426** e o código CRC **3D1FDC38**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001945-9

SEI Nº 0273426v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retifico o Termo de Inexigibilidade que autoriza a contratação da empresa **INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ N.º 01.277.573/0001-20, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para executar a prestação de serviços de saúde aos pacientes usuários do IMAS para o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:**RESOLVE:**

AUTORIZAR a contratação do(a) **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ n.º 01.277.573/0001-20**, no valor estimado de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões, oitocentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Leia-se:**RESOLVE:**

AUTORIZAR a contratação do(a) **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ n.º 01.277.573/0001-20**, no valor estimado de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Permanecem inalterados os demais termos do referido Termo de Inexigibilidade.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS

Aldo Faria Alves

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0286786** e o código
CRC **AFB7F9BB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002025-2

SEI Nº 0286786v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89493854/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CDI- DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **00.814.356/0001-69**, no valor estimado de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do **Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0284177** e o código CRC **483265DE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89408164/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRAL DE ANÁLISE CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA, CNPJ n.º 24.999.864/0001-27**, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0283729** e o código CRC **9BE2AFCA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89406510/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRAL VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 08.602.751/0001-90**, no valor estimado de R\$1.104.700,00 (um milhão e cento e quatro mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0283226** e o código CRC **7D6BAF36**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89329574/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parodontológica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA, CNPJ n.º 06.175.362/0001-08**, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0285711** e o código CRC **FDE57AE1**.



Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002019-8

SEI Nº 0285711v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89424259/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **FREITAS E QUEIROZ LTDA - URODYN, CNPJ nº 06.328.874/0001-59**, no valor estimado de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0284524** e o código CRC **102AC374**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89475937/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GOIANIA PROCARDIACO S/S, CNPJ nº06.283.679/0001-50**, no valor estimado de R\$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0283859** e o código CRC **EFE33ABF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89431859/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HONCORD- HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS TRONCO S/S LTDA, CNPJ nº 06.337.035/0002-88**, no valor estimado de R\$2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0285209** e o código CRC **2A9DC6B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89348510/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 00.812.514/0001-41**, no valor estimado de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0283142** e o código CRC **7A1D8BE7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89411289/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **IGOR INSTITUTO GOIANO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 05.525.880/0001-33**, no valor estimado de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0284043** e o código CRC **BA57FB55**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89450641/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORATÓRIO MODERNO S/S LTDA, CNPJ nº 01.246.198/0001-50**, no valor estimado de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0285638** e o código CRC **DC3ECF93**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89488362/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LAMED LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.164.595/0001-46**, no valor estimado de R\$ 489.000,00 (oitenta e nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0284277** e o código CRC **05DA535C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89476623/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LOURIVAL PINHEIRO JUNIOR DIAGNOSTICOS CARDIOLÓGICOS - ME, CNPJ nº 16.552.023/0001-49**, no valor estimado de R\$40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0285044** e o código CRC **7D4C38F2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89364141/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº003/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de prestadores de serviços de saúde pessoa jurídica – Home Care, para atender o Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais – PRCE destinados à pacientes incapacidade temporária e/ou permanente, que necessita de cuidados especiais, atendidos pelo IMAS

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, CNPJ n.º 04.863.664/0001-35**, no valor estimado de R\$ 3.100.800,00 (três milhões e cem mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/08/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0282915** e o código CRC **12AEE42B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SRP**

Processo n.º: 88111982/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de inseticidas domissanitários (saneantes), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL
CNPJ: 08.846.841/0001-26**

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kg	584	Inseticida em pó, a base de Deltametrina, Composição: Deltametrina 0,2% P/P, acondicionado em sacos plásticos contendo 1Kg, marca de referência: K-OTHERINE 2P ou similar. MARCA: ATTAMIX/INSETIMAX	R\$ 11,40	R\$ 6.657,60

**EMPRESA: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.591.670/0001-49**

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Pacote	200	Isca formicida granulada, formulada com FIPRONIL, composição: 0,01% P/P, acondicionado em pacotes de 500g contendo 10 sachês de 50g. MARCA: GRÃO VERDE/ DIPIL.	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
3	Pacote	200	Isca formicida granulada, formulada com SULFLURAMIDA, composição: 0,01% P/P, acondicionado em pacotes de 500g contendo 10 sachês de 50g. MARCA: FORMIGRAN/ DIPIL.	R\$ 4,04	R\$ 808,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.978,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 8.635,60
---	---------------------

A íntegra da Atas de Registro de Preços n.º 071/2022 e n.º 072/2022, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIR. ADM-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

INCORPORAÇÃO OPUS 65 SPE LTDA, CNPJ: 40.167.155/0001-31, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento, situado nas Ruas 145 e 139, Quadra 51, Lotes 10/12, Setor Marista - Goiânia-GO.

MARIMAR BRANDAO NOGUEIRA ME, CNPJ/CPF nº 28.121.538/0001-73, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20220010169**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4729699, 4633801, 4639702, 4691500, 4712100, 4721103, 4721104, 4723700, 4744001, 4755502, 4755503, 4761003, 4781400, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 5620101, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Honestino Guimaraes, Quadra: 54, Lote: 05, nº 1128, Setor Campinas, Goiânia, Go.